



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI N° 725 /2015

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2015 e dá outras providências..*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. CELSO ANTONIO BARBOSA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu **Prefeita Municipal sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 32.116,62 (Trinta e Dois mil, Cento e dezesseis reais e Sessenta e dois centavos) , mediante as seguintes providências:

I - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004	Fundo Municipal de Educação	
07.004.12.361.0017.2037	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.3.1.123	Material de consumo	1.953,52
3.3.90.30.00.00.3.1.129	Material de consumo	14.713,10
4.4.90.52.00.00.3.1.129	Equipamento e Material Permanente	15.450,00
ITOTAL		32.116,62

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
123	Prog. Educ. de Jovens e Adultos/PEJA	1.894,46
129	Valorização Educação Infantil – Brasil Carinho	1.971,14
TOTAL		3.865,60

II – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	
1.3.2.5.0.1.4.6.00.00 (fonte 123)	(red. 119) Prog. Educ. de Jovens e Adultos/PEJA	59,06
1.3.2.5.0.1.5.5.00.00 (fonte 129)	(red. 124) Valorização Educação Infantil – Brasil Carinho	28.191,96
TOTAL		28.251,02
TOTAL GERAL		32.116,62

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS. EM, 30 DE JUNHO DE 2015



CELSON ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

